

Zimbra

sylvia.maciel@tre-am.jus.br

Fwd: Esclarecimentos- Pregão nº90008/2025- ÓRGÃO- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS- UASG: 70003 - OBJETO - Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo.

De : Sylvia Maciel <sylvia.maciel@tre-am.jus.br>

Sex, 21 de fev de 2025 11:26

Assunto : Fwd: Esclarecimentos- Pregão nº90008/2025- ÓRGÃO- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS- UASG: 70003 - OBJETO - Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo.

3 anexos

Para : capat@tre-am.jus.br

Cc : Seção de Gestão de Patrimônio <sepat@tre-am.jus.br>

Assunto: Encaminhamento de Pedido de Esclarecimento

Prezado, bom dia!

Encaminho anexo (versão em *Word*), pedido de esclarecimento em epígrafe neste e-mail referente ao Pregão 90008/2025 sob o Sei n. 0017939-36.2024.6.04.0000, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL NA COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E PATRIMÔNIO, recebido da empresa FIEL SOLUÇÕES PRATICAS LTDA.

Solicitamos, por gentileza, sua análise e retorno com as devidas esclarecimentos. Caso necessite de informações adicionais, estou à disposição.

Agradecemos desde já, pelo atendimento a demanda.

At. te,



Sylvia Mara Pereira Maciel
Seção de Licitações - SELIC
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
sylvia.maciel@tre-am.jus.br
(92) 3632-4455

De: "Pedro Iorio" <auxlicitacao@zero9.com.br>

Para: "selic" <selic@tre-am.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 9:37:37

Assunto: Esclarecimentos- Pregão nº90008/2025- ÓRGÃO- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS- UASG: 70003 - OBJETO - Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo.

Prezados, Bom dia!

Me chamo Pedro , represento a Empresa - FIEL SOLUÇÕES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?
22. Qual o horário de execução do contrato?

Desde já, agradeço!

Atenciosamente, Pedro - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09

Zimbra

sylvia.maciel@tre-am.jus.br

Re: Esclarecimentos- Pregão nº90008/2025- ÓRGÃO- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS- UASG: 70003 - OBJETO - Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo.

De : José Ribamar Rocha dos Santos <jose.santos@tre-am.jus.br>

Ter, 25 de fev de 2025 12:26

Assunto : Re: Esclarecimentos- Pregão nº90008/2025- ÓRGÃO- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS- UASG: 70003 - OBJETO - Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo.

Para : Seção de Licitações <selic@tre-am.jus.br>

Cc : alexsander silva <alexander.silva@tre-am.jus.br>, sealm <sealm@tre-am.jus.br>, Josenildo Pereira Soares <josenildo.soares@tre-am.jus.br>, Coordenadoria de Aquisições e Patrimônio <capat@tre-am.jus.br>, sylvia maciel <sylvia.maciel@tre-am.jus.br>

Senhor Pregoeiro,

Registrarmos que não foram apresentadas respostas aos questionamentos de número: 08 e 17. Por entendermos não estarem relacionados a questionamentos sobre o Termo de Referência, não cabendo assim manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação. Tendo sido respondidos os demais questionamentos.

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

R- SIM, JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA, CNPJ: 12.891.300/0001-97

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

R- NÃO

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

R- Deverá ser constituído Preposto conforme item 6.59 e Itens 7.5 a 7.7 do TR.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

R- Por não ser exigida a permanência do preposto, não serão fornecidos estrutura ou insumos.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

R- Conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (AM000578/2024), considerando o quantitativo de pessoal alocado, não há previsão de estabelecimento de encarregado para o contrato.

E para que não haja confusão entre atividades executivas (pessoal contratado) com atividades administrativas (Preposto) não serão aceita indicação de preposto dentre os funcionários contratado para os postos de serviço.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

R- Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (AM000578/2024)

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

R- os benefícios considerados obrigatórios na CCT deverão compor a Planilha de Custo.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

R - De acordo com a Planilha de custo.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

R- O questionamento poderá ser dirimido através de consulta aos itens 9.34 a 9.43 a 7.7 do TR.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

R- Não

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

R- Não haverá exigência de Relógio de ponto. Ficado a critério da empresa a instituição da forma.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

R- 22 (vinte e dois) dias.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

R- R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)

15. É necessário considerar o adicional de trajornada ou noturno?

R - Não se aplica considerando a jornada de trabalho e horário de prestação do serviço (Item 5.16)

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

R- Não se aplica

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

R- Deverá ser utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (AM000578/2024)

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

R- Não se aplica

20.0 Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

R- de acordo com a Lei (1,94%)

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

R- Conforme Item 1.1 do TR.

22. Qual o horário de execução do contrato?

R- Conforme Item 5.16 do TR.

----- Mensagem original -----

De: "alexander silva" <alexander.silva@tre-am.jus.br>
Para: "sepat" <sepat@tre-am.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 9:55:06